



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 1 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
ATAS DE REGISTRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020	12
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020	12
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019	13
V TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 5/2019	13
AVISO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020	13
AVISO DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020	14
AVISO DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020	16

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 813, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	02
PORTARIA Nº 814, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	02
PORTARIA Nº 815, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	03
PORTARIA Nº 816, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	03
PORTARIA Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	04
PORTARIA Nº 818, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	04
PORTARIA Nº 819, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	05
PORTARIA Nº 820, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	05
PORTARIA Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	06
PORTARIA Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	06
PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	07
PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	07
PORTARIA Nº 825, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	08
PORTARIA Nº 826, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	08
PORTARIA Nº 827, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	09
PORTARIA Nº 828, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	10
PORTARIA Nº 829, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	10
PORTARIA Nº 830, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	11
PORTARIA Nº 831, DE 13 DE AGOSTO DE 2020	11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 2 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 813, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de novembro de 2020, a licença maternidade concedida à servidora Janaína Bezerra da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 007538/2020, de 1.07.2020.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de novembro de 2020 até 22 de janeiro de 2021, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Janaína Bezerra da Silva**, matrícula n.º 1616/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 814, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Cintia Regina Nardo Andreassa, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7329/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Cintia Regina Nardo Andreassa**, matrícula 1135/5, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 3 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 815, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado ao servidor Fernando Tavares dos Santos, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7400/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor municipal **Fernando Tavares dos Santos**, matrícula 1522/9, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 816, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado ao servidor Luccas Henrique Zansávio, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7502/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor municipal **Luccas Henrique Zansávio**, matrícula 1570/9, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 4 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Maria Cleuza de Oliveira Souza, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7483/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Maria Cleuza de Oliveira Souza**, matrícula 322/0, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 818, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Paola Pedrette Borges, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7317/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Paola Pedrette Borges**, matrícula 1482/6, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 5 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

meio dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 819, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Marisa Oliveira de Araújo, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7545/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Marisa de Oliveira Araújo**, matrícula 1580/6, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 820, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Saiuri Pereira de Lima, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7517/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Saiuri Pereira de Lima**, matrícula

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 6 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

742/0, ocupante do emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Adivanete Salvalaggio Bággio, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7555/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Adivanete Salvalaggio Bággio**, matrícula 711/0, ocupante do emprego público efetivo de Professor (a), para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado ao servidor Vanderlei Luiz de Carvalho, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7425/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 7 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor municipal **Vanderlei Luiz de Carvalho**, matrícula 1289/0, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora Karla Cristiane de Souza da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 7515/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, a servidora Karla Cristiane de Souza da Silva Zansávio, portadora da CIRG n.º 147655517/PR.

Parágrafo único. Com a exoneração de que trata o caput, a servidora será revertida ao seu emprego público efetivo de origem, ou seja, Assistente Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera, a pedido, o servidor Esmeraldo Ricardo da função gratificada de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 7513/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 8 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, da função gratificada de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, o servidor Esmeraldo Ricardo, portador da CIRG n.º 7.368.418-8 /PR.

Parágrafo único. Com a exoneração de que trata o caput, o servidor será revertido ao seu emprego público efetivo de origem, ou seja, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 825, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Karla Cristiane de Souza da Silva Zansávio, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7515/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem

como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Karla Cristiane de Souza da Silva Zansávio**, matrícula 1330/7, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 826, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado ao servidor Esmeraldo Ricardo, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 9 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7513/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, ao servidor municipal **Esmeraldo Ricardo**, matrícula 895/8, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 827, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia o Sr. José Barone, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. José Barone, portador da CIRG n.º 14.763.863-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura, símbolo CC-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 10 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 828, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Thais Cristina Messia Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 7505/2020; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Thais Cristina Messia Antônio, matrícula 1792/2, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, à referência salarial um da Classe “D”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente posicionamento dos servidores que comprovarem a conclusão de curso de Ensino Superior, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 829, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento remunerado à servidora Josie Luci Lopes Rojas, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 7497/2020; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, à servidora municipal **Josie Luci Lopes Rojas**, matrícula 1447/8, ocupante do emprego público efetivo de Professor (a), para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 15 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 11 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 830, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera, a pedido, o Sr. José Luiz da Silva do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 7561/2020.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2020, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, o Sr. José Luiz da Silva, portador da CIRG n.º 22.312.137-X/SP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 831, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia o Sr. Antônio Reginaldo Beneto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Antônio Reginaldo Beneto, portador da CIRG n.º 3.843.659-7/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-06.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 12 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível aquisição de materiais para distribuição gratuita e materiais de expediente para serem utilizados pelas escolas da rede pública municipal de ensino, CMEIs e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 04.495.336/0001-23
VALOR: R\$ 16.411,77 (dezesesseis mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020
CONTRATADA: ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE - ME - **CNPJ/MF:** 20.469.115/0001-37
VALOR: R\$ 21.357,15 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020
CONTRATADA: BARUCH FESTAS E EMBALAGENS LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 18.766.507/0001-16
VALOR: R\$ 1.461,50 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020
CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI - **CNPJ/MF:** 30.804.335/0001-23
VALOR: R\$ 16.857,50 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020

CONTRATADA: M HELENA RIBEIRO DE DEUS - **CNPJ/MF:** 34.911.856/0001-30
VALOR: R\$ 27.939,20 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ribeirão Claro, de 13 agosto de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: LYA M BARBOSA ENGENHARIA – ME - **CNPJ:** 21.270.21/0001-69
OBJETO: A contratação de empresa para serviços de teste de sondagem completo (relatório perfil de sondagem croqui e ART) a ser executado no Bairro Jiacomo Domingues Mio, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020.

Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 13 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020 –
(PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:**
09.268.008/0001-08

CONTRATADA: BARROS TUR
TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME -
CNPJ/MF: 0.618.351/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para
prestação de serviços de transporte municipal,
intermunicipal e interestadual de pacientes,
através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 116.406,50 (cento e dezesseis mil,
quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2020 a 13 de ju-
nho de 2021

Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e
Contratos

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO Nº 5/2019 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: RICARDO GOMES DE
SOUZA - ME

CNPJ/MF: 18.035.081/0001-20

OBJETO: Termo aditivo de prazo de 90
(noventa) dias referente à contratação de
empresa especializada para reforma do ginásio
de esportes Antônio Augusto Pereira, deste
município de Ribeirão Claro/PR, através de
recursos oriundos do termo do contrato de

repasso OGU nº 850400/2017/ME/CAIXA –
Programa Esporte e Grandes Eventos
Esportivos.

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2.020 a 14 de
novembro de 2.020.

Ribeirão Claro, 13 de agosto de 2020.

Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e
Contratos

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020(PMRC)
PROCESSO Nº 146

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão
Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de
Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº
688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna pú-
blico que a Sessão Pública de Processamento
do Pregão Eletrônico nº 60/2020 (PMRC), obje-
tivando **a aquisição de um veículo utilitário
tipo pick up, através do plano Paraná Mais
Cidades para ser utilizado pela Secretaria
Municipal de Saúde**, ocorrida em 07 de agosto
de 2020, às 9:00 horas, foi declarada **FRA-
CASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de agosto de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 14 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2020 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO 132

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA,

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial 56/2020 (PMRC), realizado no dia 22 de julho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A possível contratação de empresa especializada para serviço de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos**, em favor da empresa **SERGIO SAMPAIO**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **SERGIO SAMPAIO** (CNPJ/CPF: 31.302.810/0001-26)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA AVENIDA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1	4,00	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
8	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO CENTRO DE EVENTOS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1	4,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
15	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1	4,00	R\$	R\$

	DA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1		500,00	2.000,00
17	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA	4,00	R\$ 236,00	R\$ 944,00
22	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA AV. PADRE JOÃO MENENDES, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA	4,00	R\$ 123,00	R\$ 492,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.396,00

Fornecedor: **PEROLA - CONSERVACAO DE VIAS E JARDINS LTDA** (CNPJ/CPF: 30.898.372/0001-48)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO PORTAL DA CIDADE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 4.	4,00	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
5	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO CENTRO SOCIAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS	4,00	R\$ 744,00	R\$ 2.976,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 15 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	(O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 12.50			
6	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO GRUPO ESCOLAR CORREA DEFREITAS, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM AP	4,00	R\$ 179,50	R\$ 718,00
23	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO BECHARA II, III E IV, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA D	4,00	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.006,00

Junte-se ao procedimento

Fornecedor: JOAO MARCELO MARTINI (CNPJ/CPF: 27.814.752/0001-42)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO POSTO DE SAÚDE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 1.05	4,00	R\$ 142,00	R\$ 568,00
2	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA CÂMARA MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 59	4,00	R\$ 79,00	R\$ 316,00
3	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA CASA DO SARGENTO, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADE-	4,00	R\$ 37,50	R\$ 150,00

	QUADROS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 27			
9	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO COLÉGIO ESTADUAL ZULEIKA DAVID CHAMMAS CASSAR, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO N	4,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
10	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA D	4,00	R\$ 25,74	R\$ 102,96
11	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA ESCOLA JOVIRA CONTI NÉIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMA	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
12	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA CRECHE IRMÃ MARIA GOTARDA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIM	4,00	R\$ 23,00	R\$ 92,00
13	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA PRAÇA IGREJA MATRIZ, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMA-	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 16 / 17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DA	DE			
14	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA VILA OSVALDO GIACÓIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE	4,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
16	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA RODOVIÁRIA, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 2.000,00	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
18	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO PSF, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE 150,00 M².)	4,00	R\$ 23,00	R\$ 92,00
19	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NA RM 415 (ALDO A. SIQUEROLLI) E ENTORNO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO	4,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
20	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO CMEI – SUPER CRECHE, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NUMA METRAGEM APROXIMADA DE	4,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
21	SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMO-	4,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

ÇÃO DE RESÍDUOS NO DISTRITO INDUSTRIAL GERALDO ARAÚJO E AV. GUSTAVO BAGGIO, COM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS (O SERVIÇO DEVERÁ SER R

Valor Total Homologado - R\$ 12.560,96

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de agosto de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2020 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial 59/2020 (PMRC), realizado no dia 31 de julho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **Aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.**, em favor da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das for-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.450

Pág. 17 /17

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

malidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELLI (CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT ALIMENTAÇÃO contendo cada kit:	750,00	R\$ 112,00	R\$ 84.000,00
1	KIT ALIMENTAÇÃO contendo cada kit:	250,00	R\$ 112,00	R\$ 28.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 112.000,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de agosto de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal
